



**DECRETO n° 1.069, de 18 de fevereiro de 2022.**

***“Decreta a revogação de hipoteca dos Lotes do Loteamento Residencial Villa Rica e dá outras providências”.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando** que a Requerente, por meio do protocolo n° 2022005314, solicitou a revogação da hipoteca mantida sobre o lote do Loteamento Residencial Villa Rica SPE Ltda;

**Considerando** que o representante legal do **Loteamento Residencial Villa Rica** se comprometeu perante o Município a executar as obras de infraestrutura em todo o loteamento, nos termos e forma constantes do projeto de aprovação, conforme Instrumento de Garantia de Prestação dos Serviços e Execução de Obras e;

**Considerando** que o Loteamento Residencial Villa Rica apresentou o Atestado Técnico de Aceite de Obras e Serviços emitido pela Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, atentando a conclusão das obras atinentes à rede de água tratada e coleta de esgoto, incorporando as mesmas ao sistema municipal;

**Considerando** que o Loteamento Residencial Villa Rica apresentou Atestado de Autorização de Ligação emitido pela ENEL Distribuição Goiás, atentando a execução da rede de distribuição elétrica e iluminação pública;

**Considerando** o Termo de Aceite e Recebimento de Obras de Urbanização emitido pela Secretaria de Obras, ratificando, em caráter definitivo o recebimento das obras de infraestrutura do loteamento (Laudo de Vistoria LVT/SMOP/N004-2021);

**Considerando** Termo de Compromisso Ambiental n° 001/2022 (TAC.2022.001.000-DJR-SEMMAC) emitido pela Secretaria de Meio Ambiente de Catalão, atentando como atendido os quesitos ambientais para a liberação dos lotes caucionados do Loteamento;

**Considerando** parecer favorável ao deferimento do pedido supracitado, dos senhores membros da Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Parcelamento de Solo



**Considerando** que o Loteamento cumpriu com todas as exigências estabelecidas no Instrumento de Garantia de Prestação de Serviços e Execução de Obras junto ao Município, assim como as estabelecidas na legislação municipal, portanto faz jus a restituição total do lote dado em garantia;

**Considerando** que, o deferimento do requerimento protocolado não dispensa o Empreendedor da realização de outros compromissos acordados no processo de aprovação do Loteamento.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o gravame hipotecário incidente sobre o lote de propriedade do Loteamento Residencial Villa Rica, sendo:

Quantidade	Quadra	Lotes	Área
01	C	10	6.000,00 m <sup>2</sup>

Art. 2º Para o fiel cumprimento do disposto neste Decreto, deverá ser oficiado o Cartório de Registros de Imóveis da Circunscrição, para as averbações definitiva de todos os lotes hipotecados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, aos 18 de fevereiro de 2022.

  
**Adib Elias Júnior**  
Prefeito Municipal